



**QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912293447, QUE
ENTRE SI FAZEM A CAMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

Razão Social: **CAMARA DOS DEPUTADOS**

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia: **CAMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL**

Endereço: PRACA DOS TRES PODERES, S/N - EDIFICIO ANEXO 1 - 3º ANDAR - PLANO PILOTO

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70100-000

Endereço
serad.dg@camara.leg.br

Eletrônico:

Telefone: (61) 3216-3173

Representante Legal: **CELSO DE BARROS CORREIA NETO**

Cargo/Função: **DIRETOR GERAL**

RG: 99001232974
SSP/AL

CPF: 012.365.224-35

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: **EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS**

CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07

Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília

Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70800-901

Endereço Eletrônico:
rjseicontratos@correios.com.br

Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)

Representante Legal I: **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
-------------------------	---------------------

Representante Legal II: **FABIANO SANTANA PIRES REIS**

RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00
-----------------------	---------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9912293447**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **01/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01031055340610001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 13/11/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 14/11/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Barros Correia Neto, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53553758** e o código CRC **C068EB95**.

Referência: Processo nº
53161.001468/2019-53

Brasília - 06/11/2024

SEI nº 53553758